



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.170, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL,
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO
PPA E NA LDO E DAR OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de
Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo
no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e
promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes
Dotações Orçamentárias, sendo:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:	
(0702-10-301-1003-2172-339030-339039-442093-449052-Vínc.nº4511)	
0702 –Fundo Municipal de Saúde – Rec. Federal.	
10 - Saúde.	
301 – Atenção Básica.	
1003 – Gestão da Política em Saúde.	
2172 – Transf. Rec. FNS – SPIN, Port. nº 1857/2020.	
339030 – Material de Consumo. Vinc. 4511 – CR 47811.3	R\$ 10.000,00
339039 – Out. Serv. de Terc. Pes. Jurídica. Vinc. 4511 – CR 47919.5 ...	R\$ 1.000,00
442093 – Ind. e Restituição. Vinc. 4511 – CR 48059.2	R\$ 50,00
449052 – Equipamento Mat. Permanente. Vinc. 4511 - CR 48065.7...	R\$ 3.140,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

“Campo 9 – Código 3160”	
T O T A L	R\$ 14.190,00

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirá o **AUXÍLIO / CONVÊNIO**, no Recurso **nº4511 – Recurso ESPIN – Portaria nº 1857 / 2020**, para o enfrentamento ao COVID – 19 nas Escolas Municipais. Valor de **R\$ 14.190,00** (Quatorze mil, cento e noventa reais).

AUXÍLIO - CONVÊNIO – Empresa 01 – Executivo:	
“Campo 9 – Código 0000”	
T O T A L	R\$ 14.190,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 06 DE AGOSTO DE 2020.


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra


JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal de Administração